



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17045/2010-19.087**
INTERESSADO: **JORGE ALVES BARCELOS**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 392 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Rua das Vitórias Régias, Qd. 19, Lt. 07, Condomínio Jardins Milão**, coordenadas geográficas **16°43'36.6" S / 49°11'50.5" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Jorge Alves Barcelos**, CPF **986.446.881-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente